



DECRETO Nº 6.867/2013 DE 03/12/2013

**REGULAMENTA FORMA E PRAZOS PARA
PAGAMENTO DO ISS FIXO – IMPOSTO
SOBRE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade de estabelecer normas alusivas ao ISS Fixo – Imposto Sobre Serviços;

Com amparo no artigo 100, incisos II, VIII, XI e §2º do art. 138 da Lei Orgânica, e do artigo 27, inciso II da Lei Complementar 03/03 de 12 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º. O ISS Fixo – Imposto Sobre Serviços do exercício de 2014, deverá ser pago na forma e prazos fixados neste decreto.

Art. 2º. O imposto previsto no artigo 1º poderá ser pago da seguinte forma:

I – em quota única até dia 28/02/2014;

II - em 03 parcelas com vencimentos da 1ª parcela em 28/02/2014, 2ª parcela em 28/03/2014 e a última em 28/04/2014.

Parágrafo único. A falta de pagamento das parcelas do inciso II, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas.

Campos Novos



Celeiro Catarinense

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
03 de dezembro de 2013


Nelson Cruz
Prefeito Municipal